



TERMO DE CONCLUSÃO

DISPENSA: 014/2024

Processo Licitatório: 086/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc II), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, por ordem do Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo após análise da proposta e documentação de habilitação para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc II), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO, através da empresa **CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS E LTDA**, inscrita no CPNJ nº 16.739.827/0001-51, que prontamente apresentou proposta para a prestação dos serviços ora solicitados, bem como toda a documentação exigida na fase de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e financeira.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc II), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO.

Para a contratação requerida, a demandante justificou como sendo medida estratégica para garantir a efetividade da Lei no município, otimizando recursos, ampliando o acesso à cultura e fortalecendo a gestão cultural local.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da **CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS E LTDA**, inscrita no CPNJ nº 16.739.827/0001-51, se dá pelo fato desta ter encaminhado proposto com valor que atende o objeto a ser contratado dentro dos valores estimados e praticados na região, conforme apurado e apresentado pelo demandante.

O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação foi realizado com embasamento e fundamentação legal do Art. art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, C/C Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).”

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).”





Portanto, o presente procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total apresentado pela empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc II), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO, é de R\$ 17.065,00 (dezesete mil e sessenta e cinco reais), conforme detalhado na proposta ora apresentada. O valor cobrado atende a compatibilidade financeira praticado na região pelas empresas do ramo e encontra-se dentro do valor estimado pela demandante.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de recursos vinculados, disponibilizados através da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
13.392.0473.2.091 - Manutenção das Atividades de Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000.000000

Pelo presente, **CERTIFICO** o cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021, no presente processo e, diante do exposto, faz-se concluso os presentes atos, dos quais fazemos remessa ao Ordenador de Despesas, ora Autoridade Competente, para que proceda com a devida Ratificação e Autorização para a contratação, nos termos do Art. 72, Inc. VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Augustinópolis/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

RALSONATO GONCALVES SANTANA
Agente de Contratação

IRANEIDE PINHEIRO DA SILVA
Suplente da Equipe de apoio

WALTENMY GOMES MARQUES
Equipe de apoio

